



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão dos Direitos da Comunidade Negra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso XIV:

“Art. 33 – Haverá 19 (dezenove) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

XIV – COMISSÃO DOS DIREITOS DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 48-K à mesma Resolução, com a seguinte redação:

“Art. 48-K À Comissão dos Direitos da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial compete:

I – Emitir parecer nas proposituras que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra em nosso Município;

II – Acompanhar a elaboração e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial;

III – Fiscalizar o cumprimento da legislação favorável à comunidade negra;

IV - Promover a participação dessa comunidade em seus estudos e ações, recebendo sugestões e opinando sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S. 08 de outubro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa incluir no Regimento Interno a Comissão dos Direitos da Comunidade Negra.

A história nos traz o conhecimento da realidade discriminatória que a comunidade negra sofre, ainda nos dias de hoje.

É inegável que há distinção, exclusão, restrição e preferência baseada na cor, na origem, o que deve ser guerreado com toda força em busca das bases da igualdade, dos direitos humanos e da liberdade, valores esses fundamentais a todo ser humano.

É imprescindível que a comunidade negra tenha seu valor e sua importância reconhecidos em nossa cultura brasileira, pois ela trouxe os costumes, as religiões, as tradições, uma cultura forte e diferente daquelas vindas dos europeus e dos índios, resultando que todos esses elementos deram origem à identidade brasileira.

A criação da Comissão Permanente dos Direitos da Comunidade Negra em nossa Câmara vem ao encontro da efetivação de ações necessárias à promoção do respeito e da igualdade que essa comunidade negra é digna.

Contamos, assim, com o acolhimento desta propositura pelos Nobres Colegas.

S/S. 08 de outubro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador